



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.088/2024

O Prefeito Municipal de Iúna/ES no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a constatação de erro material de digitação referente a numeração dos parágrafos, **RESOLVE** promover a seguinte correção:

Onde se lê:

“**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.”

Leia-se:

“**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna às 17h00 de
26/03/2024.

Chefe de Gabinete
Breno Vinicius da Silva Oliveira